

## PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 5ª Região PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00667/2011

05/07/2011

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9°, da Lei n.º 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria Conjunta nº 01/2007, e ainda com fundamento na Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** Promoção Ordinária nas Carreiras, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, por terem sido aprovados em avaliação formal de desempenho, passando-os do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, com efeitos legais e financeiros conforme relação abaixo:

CARREIRA: Técnico Judiciário – Área Administrativa

GUSTAVO PACÍFICO CABRAL – mat. 965 DA CLASSE "B", PADRÃO 10 PARA CLASSE "C", PADRÃO 11 Efeitos financeiros a partir de 01/03/2011

ISOLDA LÚCIA MAGALHÃES – mat. 971 DA CLASSE "B", PADRÃO 10 PARA CLASSE "C", PADRÃO 11 Efeitos financeiros a partir de 07/05/2011

<u>CARREIRA</u>: Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade em Segurança e Transporte

JOSÉ CALAZANS CALLOU NETO – mat. 972 DA CLASSE "B", PADRÃO 10 PARA CLASSE "C", PADRÃO 11 Efeitos financeiros a partir de 14/05/2011

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA PRESIDENTE